



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: Secretaria de Saúde

Unidade requisitante: Departamento de Expediente e Apoio Administrativo

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de para os extintores das unidades Secretaria de Saúde, Farmácia, Setor de Transporte Sanitário, Almoxarifado Saúde, Apoio CRESAMÚ, CAPS, Viatura Ambulância, visando atender às normas brasileiras ABNT NBR 12962.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar um ambiente seguro, prático para os servidores e usuários de forma acessível e que atenda às legislações e normas técnicas de segurança. Extintores com cargas descarregadas ou vencidas perdem a eficácia e podem não conseguir conter um eventual foco de fogo/incêndio, aumentando o risco de danos e perdas.

2.2 As Unidades Básicas de Saúde recebem diariamente grande circulação de pessoas, incluindo pacientes, acompanhantes, crianças, idosos e profissionais da saúde. Em caso de incêndio, a existência de extintores devidamente carregados e em perfeito funcionamento é essencial para agir rapidamente nos primeiros momentos da ocorrência, evitando que o fogo se espalhe e coloque vidas em risco.

2.3 As UBS possuem diversos equipamentos de alto valor e importância para o atendimento da população, como computadores, aparelhos médicos, geladeiras para armazenamento de vacinas, mobiliários, arquivos e instalações elétricas. Um incêndio, mesmo de pequenas proporções, pode causar prejuízos significativos ao patrimônio público



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	10	UNID	132.001.0001 - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PQS, COM CARGA DE PO - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PQS, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO A BASE DE BICARBONATO DE SODIO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808. PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5 TESTADO A PRESSAO DE 21 KGF/CM2 E ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO E O RING, PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DO GAS EXPELENTE. DESTINADO A PROTECAO E COMBATE A INCENDIO DA CLASSE B (LIQUIDOS INFLAMAVEIS) C (MATERIAIS ELETRICOS SOB CARGA), E FORNECIDO NAS CAPACIDADES DE 4 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSAO DE SERVICO 10,5 KGF/CM2 (1,02 MPA) E PRESSAO DE TESTES DE 30 KGF/CM2 (2,94 MPA). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50° C. A BASE DE TROCA.
2	9	UNID	132.001.0003 - EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA, TIPO A, CAP - EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA, TIPO A, CAPACIDADE 10 LITROS, TENDO GARANTIA DE UM ANO. ATENDENDO A NBR 12962/98. A BASE DE TROCA
3	2	UNID	132.001.0004 - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL A BASE DE PO DE PRES - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL A BASE DE PO DE PRESSURIZACAO DIRETA PARA CLASSE DE FOGO ABC COM CAPACIDADE EXTINTORA 3A:20-B:C E CARGA DE 6KG SENDO O AGENTE EXTINTOR FOSFATO MONOAMONICO, EQUIPADO COM INDICADOR DE PRESSAO, CILINDRO, VALVULA E MANGUEIRA DE DESCARGA, ALCA DE TRANSPORTE E DISPOSITIVO DE SUSTENTACAO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 10721. CONTEUDO DO CASCO COM VALIDADE DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A BASE DE TROC



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá ocorrer, através de empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste e demais instrumentos correlatos.

4.2 Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com o termo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos objeto da pretensão deverá ser entregues nas respectivas unidades supracitadas neste objeto do presente termo de referência, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 16h00, exceto feriados, conforme solicitação da Secretaria:

5.1.1 Secretaria de saúde de Santa Isabel. Localizada na **R. Rosendo Mathias Nazareth, 46 – Estância Oliveira – Santa Isabel – SP**

5.1.2 Central de Abastecimento Farmacêutico. Localizada na **R. Vereador Roberto de Almeida Machado 93 - Vila Nova - Santa Isabel SP**

5.1.3 Almojarifado Saúde. Localizado na **R. Aparício Alves Machado, 80 – Vila Nova– Santa Isabel– SP**

5.1.4 Setor de Transporte Sanitário. Localizado na **R. Vereador Sebastião Claudiano, 975 – Vila Nova, Santa Isabel – SP**

5.1.5 Apoio CRESAMÚ. Localizado na **R. Prefeito José B. de Alvarenga, 960 – Vila Nova– Santa Isabel– SP**

5.1.6 CAPS. Localizado na **R. Professor João Pires Filho, 487 – Monte Serrat– Santa Isabel– SP**

5.1.7 Viatura Ambulância. Localizada na **Av. Pref. José Basílio de Alvarenga, 958-1016 – Jardim Monte Serrat – Santa Isabel – SP**

5.2 O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



6.1 O contrato/ ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Responsável pela demanda:** Talita de Souza Fernandez
- **Cargo:** Diretora do Departamento de Expediente e Apoio Administrativo

7. PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar local adequado para o fornecimento dos materiais.

11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

12.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;

b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;

c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;

d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o



acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

FICHA	420
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.05
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	10.301
PROGRAMA	0127
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.310.0000

Município de Santa Isabel/SP, 15 de abril de 2026.

TALITA DE SOUZA FERNANDEZ

Diretora do Dep. Orçamento e Finanças

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Saúde

(assinado no original)